



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

MESA DIRETORA

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA LA FURIA - AELF.**

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública deste Município a Associação Esportiva La Furia - AELF, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ n° 61.006.005/0001-16, com sede na Rua Benjamin Constante, Nº 301, Bairro Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, constituída sob a natureza de associação privada sem fins lucrativos, benficiante, voltada ao desenvolvimento, a competitividade e promoção do lazer e da cidadania, prestando apoio, orientação e acompanhamento evolutivo daqueles que buscam a prática de esporte.

Parágrafo único. A Associação Esportiva La Furia - AELF, não se envolverá em questões político-partidárias ou quaisquer outras que não compatibilizem com seus objetivos institucionais, nos termos do seu Estatuto Social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal Jucurutu, 18 de novembro de 2025.

**RÔMULO IVO DE ALMEIDA
VEREADOR PROPOSITOR**



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

MESA DIRETORA

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, a **Associação Esportiva La Furia – AELF**, pessoa jurídica devidamente registrada no CNPJ nº 61.006.005/0001-16, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 301, Bairro Centro, nesta cidade.

A entidade, constituída como associação privada sem fins lucrativos e de caráter beneficente, desenvolve relevante trabalho voltado à promoção do esporte, do lazer e da cidadania. Por meio de atividades regulares, projetos sociais e ações formativas, a Associação oferece apoio, orientação e acompanhamento evolutivo a crianças, jovens e adultos que buscam a prática esportiva como instrumento de desenvolvimento pessoal, social e comunitário.

A atuação da AELF contribui significativamente para a formação de valores, o fortalecimento da disciplina, o estímulo à convivência saudável e a prevenção de situações de vulnerabilidade social. O reconhecimento de utilidade pública representa não apenas o devido mérito ao trabalho já desenvolvido, mas também um importante incentivo para que a entidade possa ampliar suas ações e fortalecer seu compromisso com a população jucurutuense.

Diante da relevância social das atividades realizadas, da seriedade com que a Associação Esportiva La Furia – AELF conduz seus projetos e do impacto positivo gerado na comunidade, entende-se plenamente justificável o acolhimento desta matéria por parte dos nobres pares.

Solicitamos, assim, o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal Jucurutu, 18 de novembro de 2025.

**RÔMULO IVO DE ALMEIDA
VEREADOR PROPOSITOR**